

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220023/SOP/CCC.**

No primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE MESSEJANA – FORTALEZA-CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: (1) **CONSÓRCIO VILA OLÍMPICA MESSEJANA** (FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI), (2) **FT CONSTRUÇÕES LTDA** e (3) **KG CONSTRUÇÕES LTDA** por terem apresentado Certidões de Acervo Técnico (CATs) nas quais constam o mesmo responsável técnico como seus detentores, conforme dispõe o subitem 5.2.3.7 do Edital. (4) **FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por ter apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, vencido, descumprindo o subitem 5.2.2.3 do Edital. A licitante também não comprovou a capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços de “PISO INTERTRAVADO, com área mínima de 7.400,00 m<sup>2</sup>” e “GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL, com área mínima de 2.270,00 m<sup>2</sup>”, bem como a capacidade técnico-profissional para a execução do serviço de “GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL”, descumprindo, respectivamente, os subitens 5.2.3.2 (1 e 2) e 5.2.3.3 (2) do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
3	BWS CONSTRUÇÕES LTDA
4	CONSÓRCIO AGRADA/OCTHA (AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OCTHA ENGENHARIA LTDA)
5	CONSÓRCIO CETUS ARKO CONSTRUÇÕES (CETUS CONSTRUTORA EIRELI e ARKO CONSTRUÇÕES LTDA)
6	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA
7	CONSTRUTORA PORTO LTDA
8	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
9	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
10	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
11	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



12	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
13	R MEIRA ENGENHARIA EIRELI
14	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
15	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures]*

*Stelly Lehoa Cavalcanti*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

[Empty lines for signatures]

(ATA – CP20220023/CCC/SOP – 01/08/2022)